PROCESSO N° 559/13 PROTOCOLO Nº 11.649.573-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 230/14 APROVADO EM 05/05/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA TUPY

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 989/11.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 98/13-SUED/SEED, de 17/01/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 27/09/12, de interesse do Centro de Educação Tecnológica Tupy, do município de Curitiba, mantido pela Sociedade Educacional de Santa Catarina que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 989/11.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 6532/12, de 25/10/12, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano 2016.

O Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 4935/11, de 11/11/11, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2006 até o final do ano de 2011 (fl.23).

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 217)

Curso: Técnico em Mecânica
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais

Regime de funcionamento: matutino – 07 horas e 50 minutos às 11 horas e 05 minutos; vespertino – das 14 horas às 17 horas e 15 minutos e noturno – das 18 horas e 50 minutos às 22 horas e 05 minutos
Regime de matrícula: modular
Carga horária: 1200 horas, mais 400 horas de Estágio Profissional Supervisionado
Período de integralização do curso: mínimo de dois anos e máximo de cinco anos
Requisitos de acesso: conclusão do Médio ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio
Número de vagas: 45 vagas por turno
Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 219)

O Auxiliar em Desenho Industrial de Nível Médio deve ser capaz de realizar estudos de projetos industriais, documentar projetos e controlar insumos e produtos;

O Auxiliar em Programação e Operação de Máquinas CNC e Convencional de Nível Médio deve ser capaz de realizar planejamento de fabricação, realizar a manufatura do processo e controle dimensional e funcional;

O Auxiliar em Mecânica de Manutenção de Nível Médio deve ser capaz de realizar o planejamento de manutenção, a manutenção de máquinas e equipamentos e o controle da manutenção.

O Técnico em Mecânica de Nível Médio deve ser capaz de desempenhar atividades no setor industrial com tecnologias emergentes tais como, desenvolver projetos de ferramentas e dispositivos mecânicos através de softwares de simulação (CAM/CAD/CAE), manusear e programar máquinas operatrizes e centro de usinagem (CNC), elaborar documentos para o setor produtivo e acompanhar o processo de execução das atividades planejadas, utilizar equipamentos de controle dimensional, compreender e operar equipamentos de automação industrial, realizar operações de média complexidade em caldeiraria e desenvolver atividades ligadas ao planejamento e controle de manutenção de sistemas industriais.

1.3 Matriz Curricular (fl. 250)

Curso: TÉCNICO EM MECÂNICA
Ano de Implantação: 2007
Eixo Profissional: Controle e Processos Industriais

MÓDULOS/CERTIFICAÇÃO		DICIPLINAS	C. H. (H)	C. H.	C. H. Estágio
Básico (I)	Sem Certificação	Técnicas de Comunicação e Metodologia	60	300	
		Desenho Técnico I	60		
		Mecânica Técnica e Resistência dos Materiais	60		
		Tecnologia Mecânica	60		
		Prática de Oficina – Fabricação I	21		
		Prática de Oficina – Soldagem	21		
		Prática de Oficina – Ensaios Mecânicos e Tratamento Térmico	18		
Desenho Industrial (II)	Auxiliar em Desenho Industrial	Elementos de Máquinas	60	300	
		Elementos de Automação	60		
		Prática de Oficina – Hidráulica	21		
		Prática de Oficina – Pneumática	21		
		Prática de Oficina – Eletrotécnica I	18		
		Desenho Técnico II	60		
		Desenho Auxiliado por Computador	60		
Fabricação Mecânica (III)	Auxiliar em Programação e Operação de Máquinas CNC e convencional	Produção Mecânica	60	300	200
		Empreendedorismo	60		
		Prática de Oficina – Programação CNC	60		
		Prática de Oficina – Fabricação II - Usinagem CNC	39		
		Prática de Oficina – Manufatura Assistida por Computador	39		
		Prática de Oficina – Máquinas Operatrizes	21		
		Prática de Oficina – Metrologia	21		
		Estágio Supervisionado	200		
Manutenção Eletromecânica (IV)	Auxiliar em Mecânica de Manutenção	Trabalho Experimental	60	300	200
		Manutenção Mecânica	60		
		Eletroeletrônica	60		
		Máquinas e Equipamentos Mecânicos	60		
		Prática de Oficina – Eletrotécnica II	21		
		Prática de Oficina – Ajustagem	21		
		Prática de Oficina – Manutenção Industrial	18		
		Estágio Supervisionado	200		
TOTAL DE HORAS				**1200**	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO				400	
TOTAL GERAL				**1600**	

Fábio Rodrigues Alcântara
Diretor

1.4 Certificação (fl. 297)

Ao concluir os Módulos 1 e 2, o aluno receberá o certificado de Auxiliar em Desenho Industrial de Nível Médio;

Ao concluir os Módulos 1 e 3, o aluno receberá o certificado de Auxiliar em Programação e Operação de Máquinas CNC e Convencional de Ensino Médio;

Ao concluir os Módulos 1 e 4, o aluno receberá o certificado de Auxiliar em Mecânica de Manutenção de Nível Médio;

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Mecânica.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com :

-Metalkraft S/A Injeção e Usinagem
-Nilko Metalurgia
-Jtekt Automotiva Brasil Ltda.
-Comp. Industrial e Comércio de Metais

Os termos de convênio estão anexados às fl. 256 a 267.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

CURSO:	Técnico em Mecânica (Subsequente)					
TURNO:	Matutino / Vespertino / Noturno					
TURMA:	ME111C / ME211C / ME311C					
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULADOS	TRANSFERIDOS	DESISTENTES	APROVADOS	REPROVADOS
2007	1º	36	01	13	13	09
2007	2º	60	05	18	22	15
2008	1º	85	08	20	37	20
2008	2º	62	02	16	28	16
2009	1º	72	03	13	32	24
2009	2º	16	-	03	09	04
2010	1º	28	-	04	16	08
2010	2º	47	02	20	18	07
2011	1º	59	01	20	25	13
2011	2º	36	-	12	21	03
2012	1º	47	-	03	42	02
2012	2º	26	-	6	18	02
2013	1º	31	-	02	27	02
2013	2º	-	-	-	-	-
2014	1º	-	-	-	-	-

ANÁLISE:

- De acordo com a pesquisa do egresso foi possível constatar que 80% dos alunos estão atuando em sua área de formação, sendo que deste total 23% iniciaram suas atividades ao longo do curso e 77% após a conclusão do mesmo.
- As desistências que ocorreram ao longo do curso tiveram motivos variados, tais como: incompatibilidade de horário devido a mudança de turno no trabalho, problemas financeiros, falta de identificação com o curso, mudança de endereço da instituição, entre outros.
- A Instituição projeta melhorias oportunizando a abertura de turmas nos turnos matutino, vespertino e noturno com a intenção de auxiliar o aluno que trabalhe em turnos, se o mesmo necessita alterar seu horário de trabalho, poderá fazer a mudança de turno do curso; Atualização da matriz curricular visando atender melhor as necessidades do mercado, qualificação e contratação de professores com experiência profissional, docentes que estão desenvolvendo atividades no mercado de trabalho; Investimento em tecnologias e materiais que possibilitem melhor aprendizagem, melhorando os atuais equipamentos que estão disponíveis aos alunos nos laboratórios; Desenvolvendo parcerias com instituições de ensino médio da região, criando programas para os alunos realizarem o curso técnico no período vespertino; Padronização do suporte ao estágio, realizando mais visitas às empresas onde os alunos realizam seus estágios obrigatórios; Oportunizar o desenvolvimento da disciplina de "Trabalho Experimental", com projetos aplicados às empresas conveniadas à instituição, ou empresas onde nossos alunos já estão trabalhando.

1.7 Coordenação de Curso (fl. 273)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Carlos Eduardo Costa	-Mestrado em Engenharia Mecânica -Bacharel em Engenharia Mecânica	-Coordenação de Curso
-Vanderlei Albini	-Bacharel em Engenharia de Produção	-Coordenação de Estágio

1.8 Comissão de Verificação (fl. 367)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 718/12, de 14/12/12 – NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Severina Pereira de Sales, licenciada em Geografia; Fabiane Helene Valmore, tecnóloga em Mecânica e como perito Daniel Palter de Oliveira, bacharel em Engenharia Mecânica, com especialização em Engenharia Ambiental, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 989/11.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 16/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 989/11.

1.10 Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 989/11.

Dados Gerais do Curso

Período de integralização do curso: mínimo de dois anos letivos e máximo de cinco anos.
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio ou estar cursando a 2º série do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 989/11.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

Tendo em vista a presença de Certidão Positiva às fls. 107,108,110,122, 123 e 124, a instituição de ensino apensou certidão positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa, cópia da declaração de informações econômicas – fiscais da pessoa jurídica – DIPJ 2012, certidões do poder judiciário, demonstrando que dispõe do patrimônio suficiente para suportar o pagamento de eventuais condenações, fls. 111, 148/168, desta feita o Núcleo Jurídico da Administração/SEED, declara que entende não existir óbice legal para que seja concedido o feito.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui infraestrutura adequada para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com espaço amplo, moderno, limpo e acessibilidade total aos portadores de deficiências. Para o Curso Técnico em Mecânica disponibiliza, além das salas para aulas teóricas, laboratórios de Informática com softwares específicos para o curso, laboratórios experimentais equipados com o que há de mais avançado no setor de Mecânica.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1200 horas, mais 400 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1600 horas, período mínimo de integralização do curso de 02 anos, 45 vagas por turma, presencial, do Centro de Educação Tecnológica Tupy, do município de Curitiba, mantido pela Sociedade Educacional de Santa Catarina, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR;

b) à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 989/11, de acordo com o descrito neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

PROCESSO N° 559/13

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender a alínea “b”, do inciso II do artigo 8º da Deliberação nº 05/013-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio;

c) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 05 de maio de 2014.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Presidente em exercício da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE